



COMUNICADO AO MERCADO

BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ/MF nº 13.584.584/0001-31

BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.584.584/0001-31 (“Fundo”), administrado e representado pela **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, na cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54 (“Administradora”), tendo em vista o encerramento da 3ª (Terceira) Emissão de Cotas do Fundo (“Emissão”), divulgado em 18 de dezembro de 2017, formula o presente comunicado para informar aos seus investidores e ao mercado em geral a respeito do resultado de retratação das Cotas reservadas condicionalmente e do procedimento de pagamento pelo Fundo aos respectivos investidores:

Durante a Oferta

- 14.062 (quatorze mil, sessenta e duas) Cotas condicionadas à colocação total da Oferta no montante de 130.000.000 (cento e trinta milhões) Cotas;

Como resultado da Oferta, foram efetivamente distribuídas 43.626.553 (quarenta e três milhões, seiscentas e vinte e seis mil, quinhentas e cinquenta e três) Cotas, equivalente a 33,5588% das Cotas originalmente ofertadas. Dessa forma, foram cancelados 14.062 (quatorze mil, sessenta e dois) dos recibos relacionados às subscrições sujeitas à condição acima mencionada, mediante a devolução do valor integralizado pelos investidores.

O valor do reembolso será de R\$1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) para cada recibo cancelado, e serão pagos no dia 12 de janeiro de 2018, acrescidos dos rendimentos e descontados dos tributos incidentes, conforme tabela abaixo, calculada de acordo com a data de integralização dos referidos recibos.



Data	Quantidade de Cotas	Valor por Cota	Rendimento Bruto por cota no período	IR
13/07/2017	14.062,0000000	1,55000000	0,06106625	22,50%

Referidos valores serão pagos pelo Fundo, por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), às Instituições Participantes que intermediaram a aquisição pelos investidores que, nos termos do artigo 31 da Instrução CVM nº 400/03, condicionaram sua adesão à Oferta, conforme boletim de Subscrição, itens 3.1.1 e 3.1.3.

Os termos utilizados neste comunicado, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Prospecto.

São Paulo, 09 de janeiro de 2018.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.